



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE ABERTURA

Tendo em vista a necessidade de **Aquisição de pilhas alcalinas e baterias alcalinas para atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG**, e considerando a disponibilidade de dotação orçamentária conforme parecer contábil, acolho a solicitação dessa demanda e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade pertinente.

Bocaiúva-MG, 10 de setembro de 2024

ODAIR EVANGELISTA
DOS
SANTOS:0508986567
1

Assinado de forma digital
por ODAIR EVANGELISTA
DOS SANTOS:05089865671
Dados: 2024.09.10 10:33:00
-03'00'

Odair Evangelista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 19/2024

A Câmara Municipal de Bocaiúva torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de **AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS E BATERIAS ALCALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG**. O julgamento das propostas se dará **POR ITEM** sendo escolhido o mais vantajoso para a administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico orcamentocamarabocaiuva@gmail.com até as 23:59 do dia 13/09/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico camaramblicitacao@hotmail.com

Bocaiúva, 10 de setembro de 2024.

Islaine Rocha Ribeiro
Orçamentista

Éric Geovanne Soares Boas
Agente de Contratação



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Repartição interessada	Gabinete da Presidência
Responsável	Diretor de Secretaria – Arlindo Cardoso da Silva Filho

1- OBJETO

Aquisição de pilhas alcalinas e baterias alcalinas para atender as necessidades dos setores administrativos Câmara Municipal de Bocaiuva MG.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens descritos neste termo, visa atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Bocaiuva e encontra-se amparo no planejamento de contratações do órgão. O fornecimento dos materiais garante a continuidade, eficiência e economia do serviço público. A contratação visa atender a necessidade de consumo do exercício do ano de 2024.

3- PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo para início de entrega da contratação é imediata após assinatura do contrato.

3.2 Os itens serão de entrega imediata, portanto não será gerado contrato onde o mesmo substituído por instrumento equivalente nos moldes do artigo 95 da Lei 14.133/21.

3.3 Todos os licitantes deverão se submeter as diretrizes deste termo de referência.

4- PESQUISA DE MERCADO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1 A pesquisa de mercado deverá ser feita diretamente com fornecedores conforme previsto no inciso IV, parágrafo 1º do artigo 23 da lei 14.133/21 regulamentada pelo artigo 62 da Resolução 02/2024 da Câmara Municipal de Bocaiuva. Serão recebidas propostas adicionais pelo prazo de 3 dias contados da publicação deste termo de referência onde será contratada a proposta mais vantajosa para a administração pública, inclusive dentre as propostas que forem recebidas previamente.



ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Unidade	200	Pilhas alcalinas AA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior. Capacidade 2.400 mAh ou superior.		
02	Unidade	200	Pilhas alcalinas AAA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior.		
03	Unidade	24	Baterias alcalinas 9V para microfone sem fio de alta qualidade. Tensão 9,5 V		

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Conforme o artigo 33 inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço, que terá como referência o menor preço por item fixado no edital do processo de dispensa de licitação.

5.2 Caso haja empate entre os licitantes, será aplicado como critério de desempate o favorecimento de empresas locais (sede no município de Bocaiúva) e regionais (sede nos municípios da mesma região Norte de Minas Gerais), nessa ordem, conforme artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal 4.326/2011. Persistindo ainda o empate, os licitantes serão convocados para realização de sorteio.

6- REQUISITOS DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O setor competente para gerir o contrato deste processo de dispensa será o próprio setor solicitante na pessoa do responsável pelo mesmo, observados os critérios da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A contratada deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país.

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.5 Servidor competente para fiscalizar o objeto deste processo será designado observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 O setor responsável da Câmara, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

6.7 O recebimento definitivo do objeto da contratação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.8 A Câmara se reserva o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Em casos de defeitos, imperfeições e validade dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pelo servidor responsável da Câmara Municipal.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deverá ser entregue -de acordo com as necessidades e a quantidade definida pela Câmara Municipal - em até 15 dias corridos após a solicitação do servidor responsável.

8.2 Havendo necessidade de parcelamento da entrega, o servidor responsável deverá definir os itens e quantidades assim que formalizar o pedido.

8.3 A entrega obrigatoriamente será feita na sede da Câmara Municipal de Bocaiuva, localizada na Rua Dona Florinda Pires, nº 86, bairro Centro às custas do fornecedor.

9- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bocaiuva.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO.**

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



10- PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após entrega dos itens solicitados na ordem de fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no setor contábil da Câmara Municipal de Bocaiúva. Após recebimento da nota fiscal, o pagamento deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o recebimento, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que haja a regularização das mesmas.

10.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10.3 A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da apresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.4 O pagamento devido pela Câmara será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela adjudicatária.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

11- DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Não se aplica.

12- PENALIDADES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

12.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA


Arlindo Cardoso da Silva Filho
Diretor Geral

Bocaiuva 01 de agosto de 2024.

PESQUISA Nº.:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____

OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas e baterias alcalinas para atender as necessidades dos setores administrativos Câmara Municipal de Bocaiuva MG.

Item	Códig	Qtde	Unid.	Descrição Material/Serviço	Marca	Preço	Preço
001	3397	24,0000	UND	Baterias alcalinas 9V para microfone sem fio de alta qualidade. Tensão 9,5 V.			
002	3396	200,000	UND	Pilhas alcalinas AAA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior			
003	3395	200,000	UND	Pilhas alcalinas AA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior. Capacidade 2.400 mAh ou superior			
Total Geral							

PRAZO DE VALIDADE DO _____

OBSERVAÇÃO: _____

/ /

Data

Assinatura

SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

NOME:

CARGO:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

TELEFONE CONTATO: (____) _____ / (____) _____

ASSINATURA: _____